



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MANOEL CASCIANO DA SILVA E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, WEB AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.407.160/0001-76, com endereço à Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, na cidade de Serra Talhada-PE, neste ato representada pelo Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **WEB AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.354.439/0001-44, com sede na Av. Padre Cícero, 426-A, Bomba, CEP 56909-460, no Município de Serra Talhada, neste ato representada pelo Sr **LAÉRCIO DA SILVA LEITE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo nº 009/2025, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

a) Considerando que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

b) Considerando que os serviços decorrentes do presente contrato temporário são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;

c) Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 312/2017 e no art. 37, IX, da Carta Política;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E AUXÍLIO À ASSESSORIA DE IMPRENSA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, INFORMATIVOS PERIÓDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA TALHADA-PE, conforme os termos do Contrato e do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES E VIGÊNCIA

2.1.1 – 2.3 As despesas objeto deste Contrato serão atendidas a conta e dotação específica, consignadas no orçamento da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, para o exercício financeiro de 2026, conforme classificação orçamentária própria da Câmara de Vereadores, a seguir

01.031.0101.2007.0000 – Divulgação das Ações do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

2.1.2 – O pagamento de responsabilidade da Câmara Municipal de Serra Talhada, será efetuado dentro do prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data da entrega das notas fiscais ou equivalentes, para pagamento a vista, e a prazo, no vencimento da fatura.

2.1 Reajustam-se os vencimentos pela contraprestação dos serviços objetos deste Termo Aditivo a importância de **R\$ 25.004,00 (vinte e cinco mil e quatro reais)**, conforme a execução dos serviços à base de **R\$ 3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais)** mensal de serviço prestado, utilizado conforme a necessidade da contratante, Câmara Municipal.

2.2 O prazo de duração do presente Termo Aditivo, para prestação dos serviços contratados, será de 07 (sete) meses, prorrogáveis, se necessário ao interesse público, na forma dos dispositivos no início configurados e descritos, os quais informam a necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE.

:

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE -

Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: camaradevereadoress.talhada@gmail.com



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 30 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
Manoel Casciano da Silva
Presidente
CONTRATANTE

WEB AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
CNPJ 60.354.439/0001-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____

CERTIDÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Certifico para fins do disposto no Art. 97, Inciso I, Letra B da Constituição Estadual, combinado com a Lei 14.133/21, que no dia **30 de setembro de 2025** foi dado publicidade no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0011/2025, com o objeto do presente Termo Aditivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E AUXÍLIO À ASSESSORIA DE IMPRENSA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO DE VÍDEO, REPORTAGENS, ENTREVISTAS, INFORMATIVOS PERIÓDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA TALHADA-PE.**

Serra Talhada, 30 de setembro de 2025.

Manoel Casciano da Silva
Presidente